

~~ATO NORMATIVO Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2016.~~
(Texto revisado pela Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário)

Revogado pelo Ato Normativo nº 27, de 29 de março de 2016

~~Dispõe acerca do procedimento de intimação para apresentação de contrarrazões de Recurso Extraordinário e Recurso Especial a ser adotado pela Diretoria Adjunta de Assuntos Judiciários – DAAJUC.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, a qual instituiu o Novo Código de Processo Civil Brasileiro;~~

~~CONSIDERANDO o contido no artigo 1.030 do Novo Código de Processo Civil; e~~

~~CONSIDERANDO, finalmente, a Resolução nº 004/2013 que institui a utilização obrigatória de atos ordinatórios, como instrumento de racionalização e atendimento aos princípios da economia e celeridade processual.~~

~~RESOLVE~~

~~Art. 1º Caberá à Diretoria Adjunta de Assuntos Judiciários – DAAJUC, quando do recebimento da petição de Recurso Extraordinário ou Recurso Especial, promover, de ofício, a intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos deverão ser remetidos ao respectivo Tribunal Superior.~~

~~Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas~~

